



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº 1794, DE 07 OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Alteração e Revogação de dispositivos da Lei Municipal nº 995, de 29 de setembro de 2000, que institui a Lei de Transporte de Alunos no Município de São Bento do Sapucaí, e dá outras providências.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 995, de 29 de Setembro de 2000, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º.

I – Pessoa física detentora do Certificado de Registro Municipal para pessoa física;

II – Pessoa jurídica detentora do Certificado para pessoa jurídica.

Art. 2º - Ficam revogados o "item 6", do inciso II, do artigo 2º e o inciso IV do artigo 3º, ambos da Lei nº 995, de 29 de Setembro de 2000.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 07 de Outubro de 2.015.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos